

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA (PB-SAPE)

ANEXO Nº 3707712

ARP Nº /2023 (UASG 90008)

(ESCRITÓRIO REGIONAL DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE **PROJETOS**)

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº /20 (UASG)

A partir do planejamento da contratação realizado nos autos do Sistema de Registro de Preços compartilhado (PA SEI 0001411-12.2023.4.05.7400), e considerando as damandas concreta constatada, emite-se a presente REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO, conforme dados a seguir, a qual será de observância obrigatória pelo TITULAR DA ARP:
1. ÓRGÃO CONTRATANTE:

NOME: CNPJ: _____ UASG: _____

2. EMPRESA A SER CONTRATADA:

NOME: CNPJ: END.:

3. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

3.1. A futura contratação deverá ser firmada para em relação às seguintes disciplinas de estudos e projetos, a partir da demanda:

	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.		PREÇO	PREÇO
GRUPO		ESTUDOS E PROJETOS EM EDIFICAÇÕES		QUANT.	MÉDIO (R\$/M²)	TOTAL (R\$)
	1	Serviços técnicos especializados de levantamento cadastral e atualização de projetos arquitetônicos de edificações, por metro quadrado de área, utilizando tecnologias de Laser Scanning e BIM (Building Information Modelink), observadas as normas técnicas vigentes (até 5.000 m²)	UN			

2	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de arquitetura , por metro quadrado de área , observadas as normas técnicas vigentes	UN		
3	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de paisagismo , por metro quadrado de área , observadas as normas técnicas vigentes	UN		
4	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de sinalização e identidade visual , por metro quadrado de área , observadas as normas técnicas vigentes	UN		
5	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de acessibilidade , por metro quadrado de área , observadas as normas técnicas vigentes	UN		
6	Serviços técnicos especializados de maquete eletrônica , por metro quadrado de área , observadas as normas técnicas vigentes	UN		
7	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de fundação (infraestrutura), por metro quadrado de área, observadas as normas técnicas vigentes	UN		
8	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de estrutura (superestrutura), por metro quadrado de área, observadas as normas técnicas vigentes	UN		
9	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de instalações elétricas prediais , por metro quadrado de área , observadas as normas técnicas vigentes	UN		
10	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de instalações de rede estruturada de telefonia (voz) e lógica (dados), por metro quadrado de área, observadas as normas técnicas vigentes	UN		
11	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de sistemas prediais de CFTV e controle de acesso, por metro quadrado de área, observadas as normas técnicas vigentes	UN		
12	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêdio (PCI), por metro quadrado de área, observadas as normas técnicas vigentes	UN		
13	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias prediais, por metro quadrado de área, observadas as normas técnicas vigentes	UN		
14	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de instalações prediais de drenagem de água pluviais, por metro quadrado de área, observadas as normas técnicas vigentes	UN		
15	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de sistemas prediais de climatização, por metro quadrado de área, observadas as normas técnicas vigentes	UN		
16	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de fachadas , por metro quadrado de área , observadas as normas técnicas vigentes	UN		

01

17	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de subestação e gerador , por metro quadrado de área , observadas as normas técnicas vigentes	UN			
18	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de impermeabilização , por metro quadrado de área , observadas as normas técnicas vigentes	UN			
19	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de pavimentação , por metro quadrado de área , observadas as normas técnicas vigentes	UN			
20	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de elevadores , por metro quadrado de área , observadas as normas técnicas vigentes	UN			
21	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de instalações de SPDA, por metro quadrado de área, observadas as normas técnicas vigentes	UN			
22	Serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de sistema de minigeração fotovoltaica <i>ongrid</i> , por metro quadrado de área , observadas as normas técnicas vigentes	UN			
	VALOR TOTA	L DA CO	 ONTRATA	ÇÃO (R\$)	

<u> </u>	_
(UASG 90008), e considerando a natureza, localidade(s) e dimensão(ões) dos estudos e projetos de	finido
no item anterior desta Requisição, indicamos que caberá os seguintes valores de indenização	para
custeio de descolamentos e estadias, em acréscimo aos valores dos serviços técnicos a contratados:	seren
a) DESLOCAMENTO(S):	
a.1 diárias - R\$ 150,00/Diária = R\$ ();
a.2 KM (ida e volta) - por R\$/KM = R\$ ();
b) ESTADIA(S):	

3.3. A partir do disposto no **subitem 4.2.3 do Projeto Básico** anexo à ARP nº ___/2023 (UASG 90008), e considerando a natureza, localidade(s) e dimensão(ões) dos estudos e projetos definidos no item 3.1. desta Requisição, indicamos que caberá o pagamento adicional do seguinte valor pelos serviços de GERENCIAMENTO DE PROJETOS:

DISCIPLINAS DE PROJETO	ÁREA CONSTRUÍDA	PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO SOBRE O VALOR DO CONTRATO	VALOR (R\$)
	Até 1.000 m ²	25%	
	Entre 1.001 e 5.000 m ²	20%	
1. ATÉ 4			
DISCIPLINAS DE			
PROJETOS			
INTERDEPENDENTES			
<u>E</u>			
COMPLEMENTARES			

b.1. diárias x profissionais = R\$

ENTRE SI RELATIVAS À MESMA EDIFICAÇÃO	Acima de 5.000 m ²	15%	
2. DE 5 A 8	Até 1.000 m ²	20%	
DISCIPLINAS DE PROJETOS	Entre 1.001 e 5.000 m ²	15%	
INTERDEPENDENTES E COMPLEMENTARES ENTRE SI RELATIVAS À MESMA EDIFICAÇÃO	Acima de 5.000 m ²	10%	
3. MAIS DE 8 DISCIPLINAS DE PROJETOS INTERDEPENDENTES E COMPLEMENTARES ENTRE SI RELATIVAS À MESMA EDIFICAÇÃO	<u>-</u>	10%	

4. LOCALIZAÇÃO DA(S) EDIFICAÇÃO(ÕES):

4.1. O(s) serviço(s) técnico(s) de estudos e projetos de arquitetura e engenharia a ser(em) contratado(s) será(ão) em relação ao(s) edificio(s) indicado(s) na TABELA abaixo:

ÓRGÃO (UASG)	ENDEREÇO	MUNICÍPIO/ESTADO
	EDIFÍCIO m² Av./Rua m² Número pavimentos: EDIFÍCIO Av./Rua Área construída: m²	
(UASG)	Número pavimentos:	
	EDIFÍCIO Av./Rua m² Area construída: m² Número pavimentos:	

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

- 5.2. A partir do disposto no **item 3.8 do Projeto Básico anexo à ARP nº** ___/2023 (UASG 90008), a vigência da futura contratação deverá ser dimensionada considerando que o prazo de execução será de considerando a dimensão, natureza e complexidade da demanda, conforme CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO a seguir:
- 5.2.1. ETAPA DE ESTUDOS PRELIMINARES E ANTEPROJETO em até DIAS, contados da assinatura do termo de contrato;
- 5.2.2. ETAPA DE APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO prazo de até _____ DIAS, contados da entrega da etapa anterior;
- 5.2.3. ETAPA DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO prazo de até DIAS, contrados da

aprovação do anteprojeto pela Equipe de Gestão e Fiscalização;

5.2.4. ETAPA DE RECEBIMENTO - prazo de até ____ DIAS, contados da entrega dos projetos e demais documentos técnicos pertinentes.

6. EQUIPE TÉCNICA DE EXECUÇÃO:

6.1. A partir da dimensão e complexidade do escopo da contratação, a **equipe técnica** de execução dos serviços deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	REQUISITO TÉCNICO	CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSONAL
Arquiteto e urbanista		Profissional com curso de formação superior ou equivalente, registrado na entidade profissional competente (CAU).	a) Indicar profissional(is) dentre aqueles constantes da Equipe Técnica de Referência; ou b) Indicar outro(s) profissional(is) não previsto(s) na Equipe Técnica de Referência, devendo neste caso comprovar capacidade técnico-profissional igual ou superior aquele previsto na alínea "a" do subitem 6.7.1.1 do Projeto Básico anexo à ARP nº/2023 (UASG 90008), por cada item de estudos e projetos.
Engenheiro Civil		Profissional com curso de formação superior ou equivalente, registrado na entidade profissional competente (CREA)	a) Indicar profissional(is) dentre aqueles constantes da Equipe Técnica de Referência; ou b) Indicar outro(s) profissional(is) não previsto(s) na Equipe Técnica de Referência, devendo neste caso comprovar capacidade técnico-profissional igual ou superior aquele previsto na alínea "a" do subitem 6.7.1.1 do Projeto Básico anexo à ARP n°/2023 (UASG 90008), por cada item de estudos e projetos.
Engenheiro Eletricista		Profissional com curso de formação superior ou equivalente, registrado na entidade profissional competente (CREA)	a) Indicar profissional(is) dentre aqueles constantes da Equipe Técnica de Referência; ou b) Indicar outro(s) profissional(is) não previsto(s) na Equipe Técnica de Referência, devendo neste caso comprovar capacidade técnico-profissional igual ou superior aquele previsto na alínea "a" do subitem 6.7.1.1 do Projeto Básico anexo à ARP nº/2023 (UASG 90008), por cada item de estudos e projetos.
Engenhario Mecânico		Profissional com curso de formação superior ou equivalente, registrado na entidade profissional competente (CREA)	a) Indicar profissional(is) dentre aqueles constantes da Equipe Técnica de Referência; ou b) Indicar outro(s) profissional(is) não previsto(s) na Equipe Técnica de Referência, devendo neste caso comprovar capacidade técnico-profissional igual ou superior aquele previsto na alínea "a" do subitem 6.7.1.1 do Projeto Básico anexo à ARP n°/2023 (UASG 90008), por cada item de estudos e projetos.

- 6.2. Tendo em vista o disposto no **subitem 4.2.3 do Projeto Básico anexo à ARP** _____/2023 (UASG 90008), e tratando-se de mais de uma disciplina de projeto interrelacionados/interdependentes entre si, deverá ser indicado um GERENTE DE PROJETO sem qualquer custo adiconal.
- 6.3. A empresa TITULAR DA ARP deverá encaminhar o(s) nome(s) e demais dados do(s) profissional(is)

indicado(s), inclusive com a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida, no prazo de até 5 DIAS ÚTEIS, contados da emissão da presente Requisição de Contratação.

6.4. A comprovação da capacidade técnico-profissional mínima exigida ficará dispensada quando o(s) profissional(is) já conste da equipe de referência apresentada na licitação, sendo, neste caso, necessário apresentação de declaração de que tal(is) profissional(is) não já constar(em) na equipe técnica de execução concomitente de mais de 3 outros estudos e projetos contratados com base na ARP nº ____/2023 (UASG 90008).

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 8.1. A presente contratação encontra-se consignada no Plano de Obras da Justiça Federal da 5ª Região para 20 , conforme o seguinte item ""."
- 8.2. A despesa decorrente da futura contratação consta prevista na proposta de OGU de 20__, ação orçamentária 219Z.

8. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA:

8.1. A partir da natureza, complexidade e dimensão do escopo contratual, a **liquidação e pagamento da despesa** será realizada em UMA ÚNICA PARCELA, observadas as regras, condições e prazos fixados nos **item 7.4 do Projeto Básico** anexo à ARP nº ____/2023 (UASG 90008).

OU

- 8.1. A partir da natureza, complexidade e dimensão do escopo contratual, a **liquidação e pagamento da despesa** será realizada nas PARCELAS a seguir descritas, observadas as regras, condições e prazos fixados nos **item 7.4 do Projeto Básico** anexo à ARP nº /2023 (UASG 90008):
- 8.1.1. PRIMEIRA PARCELA: a proporção de 20% do valor contratual, após a conclusão e aceitação da etapa de estudos preliminares e anteprojeto;
- 8.1.2. SEGUNDA PARCELA: a proporção de 30% do valor contratual, após a comprovação da conclusão da etapa de projeto básico; e,
- 8.1.3. TERCEIRA PARCELA: a proporção de 50% do valor contratual, após a entrega completa e aceitação de todos os projetos básico e executivo escopo da contração.

9. EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1. O acompanhamento da execução do objeto da futura contratação deverá ser realizada pela seguinte equipe técnica, nos termos fixados na **Portaria da Secretaria Administrativa nº** _____/20___:

FUNÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL
GESTOR CONTRATUAL	(NOME E MATRÍCULA) (TELEFONE) (E-MAIL)
FISCAL(IS) TÉCNICO(S)	(NOME E MATRÍCULA) (TELEFONE) (E-MAIL)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 21/08/2023, às 10:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ NOGUEIRA VIEIRA**, **ANALISTA JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 21/08/2023, às 10:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO FRITZBERG DANTAS VIEIRA**, **DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 21/08/2023, às 10:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 3707712 e o código CRC B3AE0C48.

0001411-12.2023.4.05.7400 3707712v3